



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.**

SIGGO nº: **040533**

Processo nº: **04009-0000020/2020-77**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SETUR, inscrita no CNPJ nº. 33.143.334/0001-73, com sede no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, SDC, Eixo Monumental, Lote 5, Ala Sul – 1º andar – CEP 70.070.350, Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por ADRIANO GUEDES FERREIRA, brasileiro, portador do RG nº 1.847.750 SSP/DF, e CPF nº 862.974.651-34, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista no art. 3º, inc. X da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 publicado no DODF nº 239, de 17/12/2019, e do outro lado, a empresa **AWK EDITORA GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº 33.169.218/0001-23, com sede em SIGT Conj. "E", Lote 10, Loja 01, Taguatinga/DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON DE CARVALHO SANTIAGO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.971.324 SSP/DF, e CPF nº 953.306.311-49, na qualidade de Representante Legal, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas no Memorando Nº 17/2020 - SETUR/SUAG (38526262), para **acrescer 25% do seu valor inicial atualizado**, passando o valor anual do contrato de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para o montante de **R\$ 106.250,00** (cento e seis mil duzentos e cinquenta reais), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

Valor Atual do Contrato nº 02/2020				Acréscimo de 25%		Valor do Contrato após acréscimo		
Descrição do Item	Valor Unit.	Quantidade (A)	Valor Total (B)	Quantidade (C)	Valor Total (D)	Quantidade (A+C)	Valor Total (B+D)	Percentual
Folder, no formato de 29,7 X 21 cm, A4, 2 dobras, 4x4, papel Couché 120g.	R\$ 0,09	250.000	R\$ 22.500,00	62500	R\$ 5.625,00	312.500	R\$ 28.125,00	25,00%
Folder, no formato de 45,7 X 21 cm, 2 dobras, 4x4, Papel Couché 150g.	R\$ 0,25	250.000	R\$ 62.500,00	62500	R\$ 15.625,00	312.500	R\$ 78.125,00	
			<b>R\$ 85.000,00</b>	125000	<b>R\$ 21.250,00</b>		<b>R\$ 106.250,00</b>	

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal

II – Programa de Trabalho: 27.122.6002.8517.0123 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

III – Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário

3.2. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais), e correrá à conta da Nota de Empenho nº 2020NE00098, emitida em 22/04/2020, sob o evento nº. 400091, na modalidade 02-Estimativo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. Caso o aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

A Contratada deverá apresentar a diferença da garantia contratual, nos termos do art. 56, §2º da Lei nº 8.666/93.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela Contratante:

**ADRIANO GUEDES FERREIRA**

Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Pela Contratada:

**ANDERSON DE CARVALHO SANTIAGO**



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE CARVALHO SANTIAGO, Usuário Externo**, em 23/04/2020, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GUEDES FERREIRA - Matr.0275849-0, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 23/04/2020, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **39056700** código CRC= **62832431**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Lote 5, Ala Sul, 1º Andar - Bairro SDC, Eixo Monumental - CEP 70070-350 - DF